



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 108

Em 15 / 01 / 2026

mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 81/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 8531/2025
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Juiz de Fora

Secretaria de Mobilidade Urbana



À Câmara Municipal de Juiz de Fora

Ref.: Requerimento nº 008531/2025 – Vereador Sargento Mello Casal

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 008531/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, por meio do qual se solicita a intensificação da fiscalização em determinados pontos de táxi do Município de Juiz de Fora, a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) apresenta os seguintes esclarecimentos:

Os pontos de táxi localizados na Praça do Jardim Glória, no Shopping Independência, na Praça Jarbas de Lery Santos, na Rua São João, entre outros logradouros da cidade, são regularmente monitorados por meio de ações planejadas pelo Departamento de Fiscalização Viária da SMU. Tais pontos encontram-se devidamente sinalizados, com demarcações horizontais e verticais em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas regulamentares pertinentes.

Cabe esclarecer que, quando verificada a ocupação indevida das vagas destinadas a táxis por veículos de ambulantes, trata-se de situação cuja fiscalização é de competência desta Secretaria, por meio do referido Departamento de Fiscalização Viária. Essa fiscalização é realizada em escalas fixas, compreendendo o horário das 6h às 0h. Após esse período, a atuação passa a ser de responsabilidade da Guarda Municipal, nos termos do convênio firmado entre os órgãos, visando assegurar a continuidade da fiscalização e a preservação da ordem no uso dos espaços públicos.

No que tange especificamente à atividade comercial exercida por ambulantes, cumpre informar que a fiscalização quanto à regularidade e conformidade dessa atividade é de responsabilidade da Fiscalização de Posturas, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP).

Importa salientar que a SMU atua de forma integrada com outras Secretarias Municipais, notadamente a SEDUPP e a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC), com o intuito de garantir a efetividade das ações fiscalizatórias e a adequada utilização dos espaços urbanos, especialmente nos casos de uso indevido por veículos não autorizados ao exercício do transporte remunerado de passageiros.

Ainda assim, destaca-se que, mesmo diante da regularidade e efetividade das ações implementadas, da sinalização adequada e da atuação integrada dos órgãos competentes, é possível a ocorrência pontual de situações atípicas, sobretudo em horários de pico, durante eventos ou em momentos de grande concentração de público. Ressalte-se que tais circunstâncias, de natureza dinâmica e muitas vezes imprevisível, não decorrem de omissão ou deficiência da Administração, mas sim da própria complexidade do contexto urbano, exigindo, por isso, constante aperfeiçoamento do planejamento e mobilização estratégica dos recursos disponíveis.

No caso específico do ponto localizado nas imediações do Terrazzo Centro de Eventos, a demanda por fiscalização é naturalmente intensificada, tendo em vista a ocorrência de atividades em horários extraordinários. Nesses casos, a SMU conta com o suporte da Guarda

Secretaria de Mobilidade Urbana

Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG



Juiz de Fora
Secretaria de Mobilidade Urbana



Municipal, com a qual mantém estreita articulação, com vistas à preservação da ordem e ao cumprimento da legislação aplicável.

A Secretaria de Mobilidade Urbana reafirma seu compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana eficiente, segura e ordenada, permanecendo à disposição desta respeitável Casa Legislativa para o contínuo e profícuo diálogo institucional, na convicção de que o aprimoramento dos serviços públicos decorre da cooperação entre os Poderes e do respeito ao interesse coletivo.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Mobilidade Urbana

Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG